



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no DOE  
n. 32983 p. 12  
de: 13 / 02 / 15  
Publicação Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 036/2015	
INTERESSADO:	Fernanda de Pinho Werneck
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos Multiusuários, Edital 014/2014.
PROCESSO:	1751/2014-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 336/2014 deste Conselho que aprovou o resultado das propostas submetidas ao Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos Multiusuários, Edital 014/2014;

b) o pleito formulado pela Dra. **Fernanda de Pinho Werneck**, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ela submetida ao edital supramencionado, alegando que a proposta encaminhada apresentava os detalhes dos equipamentos que necessitam de reparos e/ou manutenção, de acordo com o estabelecido no edital, conforme Formulário Complementar devidamente preenchido no Sistema SIGFAPEAM e anexado ao seu pedido de reconsideração;

c) o Despacho s/n da Diretoria Técnico-Científica - DITEC, o qual salienta que:

I. a proposta foi desenquadrada pela Equipe Técnica da FAPEAM devido ao não atendimento do item 3.3, alínea "a", do referido Edital, e ao ser analisado o Formulário de Apresentação de Proposta Complementar apresentado no recurso impetrado pela requerente, verificou-se que este não é idêntico à versão impressa apresentada no ato de submissão da proposta;

II. durante o processo de enquadramento das propostas, em observância ao Princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, a Equipe Técnica analisa os documentos impressos enviados pelos proponentes e não realiza a impressão das propostas submetidas online, pois entende-se que a proposta impressa protocolada pelo pesquisador na FAPEAM seja idêntica à proposta submetida online;

III. a requerente tinha ciência do documento encaminhado na proposta inicial, vez que este foi assinado por ela como coordenadora do projeto e pelo dirigente legal da instituição, sendo assim, as justificativas apresentadas não demonstram falha na análise que resultou no desenquadramento de sua proposta,

### DECIDIU:

**INDEFERIR** o pedido de reconsideração do resultado de enquadramento da proposta submetida pela Dra. **Fernanda de Pinho Werneck** ao Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos Multiusuários – Edital 014/2014, dado o não atendimento das normas e exigências previstas no edital.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2015.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
MSc. Severina de Oliveira dos Reis  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira